



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO, NO CURRAL E HOSPITAL VETERINÁRIO “JOAQUIM ROSSI” - UNESC.**

O Hospital Veterinário “Joaquim Rossi” – UNESC (HV), mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado, situado a Avenida Fioravante Rossi, n.º 2930, Martinelli, Colatina (ES), CEP: 29.703-858, CNPJ n.º 27.496.819/0001-48, faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições para processo seletivo de preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, conforme condições especificadas no presente Edital.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E INSCRIÇÕES**

**1.1** O estágio não obrigatório tem como objetivo oportunizar aos acadêmicos de graduação em Medicina Veterinária, o desenvolvimento prático de competências, habilidades e atitudes através do acompanhamento da rotina clínica hospitalar e vivências adquiridas nos espaços de permanência de animais e pacientes, para consolidar o conhecimento prévio adquirido nas disciplinas da graduação.

**1.1.1** O Estágio se rege por este Edital, pelo Regulamento de Estágio, pela Lei Federal nº 11.788/08 e demais normas aplicáveis. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm)

**1.1.2** A inscrição no processo seletivo ocorrerá entre 22 e 28/09/2023 e implica prévio conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

**1.1.3** O estágio não obrigatório será dividido por escalas de turnos, manhã ou tarde.

**1.1.4** Cada turno terá jornada de 6 (seis) horas diárias, sendo: de segunda à sexta, das 07:00h às 13:00h (turno matutino) e das 12:30h às 18:30h (turno vespertino), perfazendo, por inscrição, 30 (trinta) horas semanais, e 120 (cento e vinte) horas mensais.

**1.1.5** O estágio não obrigatório também será oferecido em período de finais de semana, exclusivamente aos sábados, com jornadas e turnos iguais aos ofertados para a semana, e duração de um mês por inscrição, totalizando 24 (vinte e quatro) horas mensais.

**1.1.5.1** Os dias de estágio deverão ser cumpridos conforme os dias de funcionamento do Hospital Veterinário e Curral.

---

**Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado**

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289  
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

1.1.5.2 Exclusivamente para os sábados serão abertas vagas apenas nas áreas 1, 2 e 8, discriminadas no quadro 2, do item 2.1 neste edital.

**1.1.6** O estágio não obrigatório será ofertado durante 3 (três) ciclos mensais sendo em outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme distribuição representado no Quadro 1.

Quadro 1 – Períodos do Estágio, dias e horários conforme o local.

HOSPITAL VETERINÁRIO						PERÍODO III
	<i>segunda</i>	<i>terça</i>	<i>quarta</i>	<i>quinta</i>	<i>sexta</i>	<i>sábado</i>
PERÍODO I matutino	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00
PERÍODO II vespertino	12:30 - 18:30	12:30 - 18:30	12:30 - 18:30	12:30 - 18:30	12:30 - 18:30	12:30 - 18:30
CURRAL - ANIMAIS DE PRODUÇÃO						
	<i>segunda</i>	<i>terça</i>	<i>quarta</i>	<i>quinta</i>	<i>sexta</i>	
PERÍODO I matutino	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	07:00 - 13:00	
PERÍODO II vespertino	12:30 - 18:30	12:30 - 18:30	12:30 - 18:30	12:30 - 18:30	12:30 - 18:30	

**1.2** As atividades de estágio serão desenvolvidas presencialmente nas dependências do Curral e do Hospital Veterinário “Joaquim Rossi” – UNESC, de segunda a domingo, em regime de escalas, definido pela Coordenação Clínica do HV e Coordenação do Curso, de acordo com a seleção dos inscritos.

**1.3** A inscrição do estudante às vagas de estágio deste Edital será realizada via abertura de REQUERIMENTO no portal do aluno, em “DOC PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO”.

**1.3.1** No campo de observações do requerimento deverá ser indicado o mês de preferência, o período/turno, e local/área de interesse do aluno, conforme informações disponíveis nos quadros 1 e 2 deste edital.

**1.3.2** Para este tipo de requerimento é solicitado a inclusão do CNPJ e o Nome do Local de estágio sendo: CNPJ-27.496.819/0001-48 Hospital Veterinário “Joaquim Rossi”.

**1.3.3** Em remuneração/contrapartida deverá ser considerado o item 4.2 do presente edital.

**1.3.4** A realização do estágio conforme o mês de preferência estará sujeita à disponibilidade de vagas, número de inscritos por vaga e respectivos critérios de seleção conforme os itens 2.1, 2.2 e 2.4

## 2 DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS - POR ÁREA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas de estágio por período de estágio, destinadas, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados a partir do 3º período do Curso de Medicina Veterinária do UNESC, abrangendo as seguintes áreas:

Quadro 2 – Áreas de Estágio, vagas e disciplinas relacionadas

Áreas de Estágio não obrigatório	Vagas	Disciplinas já cursadas com aprovação
1. Enfermagem em Pequenos Animais	1	1. Primeiros Socorros; 2. Fisiologia I; 3. Anatomia I.
2. Clínica Médica de Pequenos Animais	1	1. Patologia Geral; 2. Patologia Especial; 3. Laboratório Clínico Veterinário.
3. Clínica Médica de Grandes Animais (equinos)	1	1. Patologia Geral; 2. Patologia Especial; 3. Laboratório Clínico Veterinário.
4. Clínica Médica de Grandes Animais (ruminantes curral)	1	1. Patologia Geral; 2. Patologia Especial; 3. Produção Animal: Bovinocultura e pequenos ruminantes.
5. Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	1	1. Semiologia de Pequenos Animais; 2. Técnica Operatória; 3. Anestesiologia.
6. Clínica Cirúrgica de Grandes Animais (equinos)	1	1. Semiologia de Grandes Animais; 2. Técnica Operatória; 3. Anestesiologia.
7. Clínica Cirúrgica de Grandes Animais (ruminantes curral)	1	1. Semiologia de Grandes Animais; 2. Técnica Operatória; 3. Anestesiologia.
8. Internação de Pequenos Animais	1	1. Clínica Médica de Pequenos Animais; 2. Semiologia de Pequenos Animais; 3. Farmacologia.
9. Anestesiologia animal	1	1. Terapêutica; 2. Farmacologia; 3. Semiologia de Pequenos Animais.
4. Imagem	1	1. Semiologia de Pequenos Animais; 2. Semiologia de Grandes Animais; 3. Primeiros Socorros.

2.2 Os estudantes aprovados nas disciplinas relacionadas para cada área no Quadro 2, que possuam os requisitos acima indicados e tiverem interesse na realização dos estágios não obrigatórios, deverão requerer, via Painel do Aluno, a opção de “Documentos para Estágio Não Obrigatório”, indicando:

- I. o mês pretendido;
- II. o turno pretendido;



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

III. o período de estágio pretendido;

IV. a área pretendida.

**2.3** Serão desclassificados os estudantes que requererem estágio para mais de uma das áreas ofertadas no presente Edital para o mesmo período de realização e/ou não cumprirem com o preenchimento das informações supracitadas no item 2.2.

**2.4** Caso o número de inscrições seja maior do que a quantidade de vagas em cada setor, a triagem e seleção dos inscritos ocorrerá por meio do Coeficiente de Rendimento do aluno e os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem, até que ocorra o desempate:

I. Média final das Notas de aprovação nas disciplinas respectivas do Quadro 2, de acordo com a área escolhida;

II. Aluno regularmente matriculado em período mais avançado do curso;

III. Aluno que ainda não fez estágio não obrigatório.

**2.4.1** Para as vagas ofertadas no “Período III”, conforme proposto nos itens 1.1 e 1.2, a triagem e seleção dos inscritos contará com a priorização de estudantes que trabalham durante a semana.

**2.5** Os candidatos excedentes poderão ser convocados, caso haja vagas ou desistência, seguindo a respectiva ordem de critérios conforme item 2.4.

**2.6** O candidato classificado/convocado deverá preencher, o Plano das Atividades de Estágio, via Painel do Aluno do UNESC, em conformidade com as disposições do presente Edital e conforme orientação do seu supervisor e professor orientador de estágio.

**2.7** Após o preenchimento do Plano de Atividades de Estágio, o candidato classificado/convocado deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso de Estágio e Plano das Atividades.

**2.8** Os resultados serão comunicados por e-mail aos selecionados até 30 de setembro de 2023.

### 3 DA SUPERVISÃO

**3.1** Os estagiários serão acompanhados por preceptores, supervisores de estágio e/ou professores do curso, sendo eles médicos veterinários designados pela Coordenação Clínica do Hospital Veterinário e Curral.

### 4 DA CONTRAPRESTAÇÃO



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 4.1** A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e o Termo de Compromisso celebrado entre o aluno, a Concedente e Instituição de Ensino constituirá comprovante da inexistência desse vínculo, na forma do *caput* do art. 3º, da Lei nº 11.788/2008.
- 4.2** Como contraprestação, o estagiário, se lhe aprouver, fará jus a até 2 (duas) consultas veterinárias para até 2 (dois) animais, que deverão ser previamente cadastrados em seu nome na recepção do Hospital, não sendo permitida a transferência a outrem desse benefício, nem mesmo por parentesco direto.

## 5 DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

- 5.1** A presença do estagiário deverá seguir os critérios de horários de funcionamento dos locais de estágio.
- 5.2** É dever de todo estagiário cumprir com os horários estabelecidos e justificar ao supervisor direto por eventuais faltas e atrasos.
- 5.3** A frequência do estagiário será registrada mediante assinatura diária de folha de presença individualizada, a ser controlada pela equipe administrativa dos locais de estágio e, posteriormente, apresentadas à Coordenação do Curso e Coordenação Clínica do HV.
- 5.4** Serão emitidos certificados de realização/conclusão do estágio não obrigatório, sendo exigidos, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência sobre o total de horas previstas para o mês em estágio.
- 5.5** O aluno que apresentar faltas não justificadas ou atrasos recorrentes sofrerá registro como ocorrência, não podendo participar de novos estágios não obrigatórios pelo período de 1 (um) ano.
- 5.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Concedente do estágio, ouvida a Coordenação do Serviço.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** A critério da concedente e/ou em virtude de convocação de estagiário excedente, as atividades de estágio poderão se iniciar até o quinto dia útil dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023.





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

**6.2** Os alunos que se candidatarem às vagas propostas e forem selecionados, deverão apresentar, antes do primeiro dia de atividades, o cartão de vacina antirrábica e antitetânica na recepção do Hospital Veterinário.

**6.2.2** Serão desclassificados os estudantes que requererem estágio e não apresentarem comprovação de vacina/titulação.

**6.3** Havendo necessidade, editais complementares podem ser publicados.

**6.4** Casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Clínica do HV e Coordenação do Curso.

Colatina (ES), 23 de setembro de 2023.

**União de Educação e Cultura Gildasio Amado**  
Presidente da Mantenedora